



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 130

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **VI TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 156/2021:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA REALIZAR TREINAMENTO WORKFLOW COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PÚBLICA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO DAS COMPRAS ANUAIS POR SECRETARIA, GESTÃO DOS SALDOS DAS LICITAÇÕES E, CONTRATOS, ALÉM, DA GESTÃO DE COMPRAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



VI TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 156/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GE CONSULTORIA LTDA - ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GE CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.621.541/0001-49, domiciliada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2.580 – Ed. Villas Empresarial I, sala 311 – Vilas do Atlântico – Lauro de Freitas (Ba), representada pelo Sr. Antonio de Souza Sampaio Filho, portador da carteira de identidade RG nº 03.899.400-38 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 669.610.255-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/07/2021 para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA PARA REALIZAR TREINAMENTO WORKFLOW COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PÚBLICA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO DAS COMPRAS ANUAIS POR SECRETARIA, GESTÃO DOS SALDOS DAS DE LICITAÇÕES E, CONTRATOS, ALÉM, DA GESTÃO DE COMPRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25 de junho de 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 06 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

GE CONSULTORIA LTDA - ME

Antonio de Souza Sampaio Filho

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____